

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 19ª SÉRIE E DA 20ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA GAIA SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

I - PARTES

GAIA SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 288, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Emissora”;

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário”; e

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 8, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.557/0001-84, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Brookfield”.

A Emissora, o Agente Fiduciário e a Brookfield adiante denominadas, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

II - CONSIDERANDO QUE

a) as Partes celebraram em 15 de fevereiro de 2012, conforme aditado em 23 de março de 2013 e em 18 de março de 2015, o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 19ª Série e da 20ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora S.A. (“Termo”);

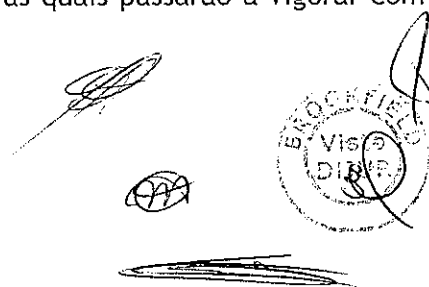
b) em 06 de abril de 2015 a Brookfield SP, conforme definida no Termo, adquiriu 5 (cinco) CRI da 20ª Série, no valor de R\$ 1.518.601,40 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), os quais foram dados em pagamento, pela Brookfield SP à Emissora;

c) em razão da compra acima referida, a Emissora resolve atualizar o “Valor Principal das CCB da 20ª Série” e a “Quantidade de CRI da 20ª Série”; e

d) fica dispensada a convocação de Assembleia Geral nos termos da cláusula 12.11.1 do Termo.

Resolvem as Partes, de mútuo acordo, na melhor forma de direito, celebrar o presente *Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 19ª Série e da 20ª Série da 5ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Gaia Securitizadora S.A.* (“Terceiro Aditamento”), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1.1. Para refletir a compra descrita nos Considerando “b” acima, as Partes decidem alterar as referências ao “Valor Principal das CCB” e à “Quantidade de CRI”, as quais passarão a vigorar com as seguintes redações:



“CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

(...)

Valor Principal das CCB da 20ª Série: R\$ 38.903.182,19 (trinta e oito milhões, novecentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos), em 06 de abril de 2015.

(...)”

“CLÁUSULA TERCEIRA - CARACTERÍSTICAS DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, possuem as seguintes características:

(i) Emissão: 5ª (quinta) emissão;

(ii) Séries: 19ª e 20ª Séries, com as seguintes características:

(...)

Série: 20ª Série;

Quantidade de CRI da Série: 128 (cento e vinte e oito);

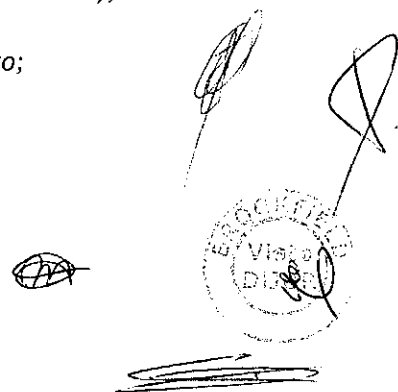
Valor Total da Série: R\$ 38.903.182,19 (trinta e oito milhões, novecentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos), em 06 de abril de 2015;

Juros Remuneratórios e Atualização Monetária: Atualização monetária pro rata temporis pela variação acumulada do IPCA referente ao mês anterior e divulgado no mês vigente, acrescido de taxa de (i) 5,80% a.a. (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, desde a Data de Início do Cálculo até 18 de março de 2015, inclusive; e (ii) 8,00% a.a. (oito inteiros por cento) ao ano, a partir de 18 de março de 2015, conforme estabelecido no item 5.1.2 deste Termo;

Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: Anual até 18 de março de 2015, e semestral a partir da primeira Repactuação, nas datas estabelecidas no Anexo II-B (sendo cada uma dessas datas doravante designada “Data de Pagamento de Juros” em relação aos CRI da 20ª Série);

Pagamento de Principal: Em uma única parcela, na Data de Vencimento;

(iii) Quantidade de CRI: 128 (cento e vinte e oito);



(iv) (...)”

1.2. As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo e em seus anexos, que não tenham sido expressamente alterados por este Terceiro Aditamento.

1.3. As Partes celebram este Terceiro Aditamento em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

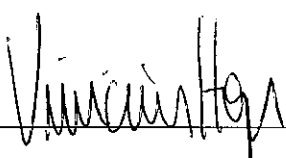
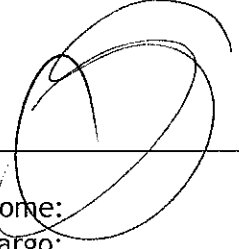
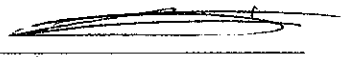
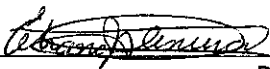
1.4. Se qualquer disposição deste Terceiro Aditamento for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão emendar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Terceiro Aditamento.

1.5. Salvo se de outra forma definidos neste Terceiro Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo.

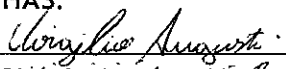
1.6. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociações qualquer disputa ou controvérsias relacionada a este Terceiro Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Terceiro Aditamento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

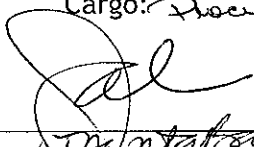
São Paulo, 08 de abril de 2015.

 _____ Nome: _____ Cargo: _____	GAIA SECURITIZADORA S.A. Nome: _____ Cargo: _____	 _____ Nome: _____ Cargo: _____
 _____ Nome: Tatiana Lima Cargo: Procuradora	PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Nome: _____ Cargo: _____	 _____ Nome: Cesar B. Passos Cargo: Procurador
 _____ Nome: Eliana Teixeira Cargo: Procuradora	BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A. Nome: _____ Cargo: _____	 _____ Nome: Fabio Silveira Cargo: Procurador

TESTEMUNHAS:



Nome: Vitor Hugo AUGUSTO R. DE SOUZA
RG nº: 230778833
CPF/MF nº: 32754037780



Nome: Tatiana Lima
RG nº: 033507051
CPF/MF nº: 82112920753.



